



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Pe. João Maciel Neiva, 15 – 37195000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

LEI Nº 972/2007

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

A Câmara Municipal de Santana da Vargem aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 72.428,00 (setenta e dois mil, quatrocentos e vinte e oito reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

		Classificação Orçamentária	
Órgão	02	PODER EXECUTIVO	
Unidade	04	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
Subunidade	04	CENTRO ODONTOLÓGICO MUNICIPAL	
Função	10	SAÚDE	
Subfunção	301	Atenção Básica	
Programa	1003	Atenção à Saúde da Comunidade	
Proj./Ativ.	1020	CENODO – Recursos Vinculados	
Elemento	449051	Obras e Instalações	66.428,00
Proj./Ativ.	1021	CENODO – Recursos Próprios	
Elemento	449051	Obras e Instalações	6.000,00
Valor Total			72.428,00

§ 1º - Os recursos para a abertura do crédito especial correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.05.04.04.452.1502.1.019 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS		
	4490.52 – Equipamentos e Material Permanente – Ficha 0392	72.428,00

§ 2º - Os recursos do crédito autorizado destinam-se à implantação e execução do Convênio nº 365/2005 celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais e o Município de Santana da Vargem.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar o PPA 2006/2009, para que possa recepcionar o crédito proposto nesta lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem, 21 de fevereiro de 2007.

Argemiro Rodrigues /Galvão
Prefeito Municipal